**SUMÁRIO EXECUTIVO**

**AUDITORIA OPERACIONAL NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM GOIÁS**



O presente trabalho foi proposto em virtude da importância atribuída às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para o desenvolvimento do meio rural, desempenhando papel importante na qualificação e convergência das políticas públicas voltadas ao meio rural, prestando serviços diretamente aos agricultores e a suas famílias, informando, capacitando e apoiando a adequação dos recursos disponíveis às condições de cada família.

Apesar dessa importância, os agricultores familiares sempre receberam pouco suporte do poder público no desenvolvimento de sua atividade. A agricultura familiar, historicamente, sempre contou com uma oferta escassa de políticas públicas. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido e a modernização tecnológica não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda da população rural.

Sendo assim, é essencial a atuação da Emater, órgão competente para a execução da Política Estadual de Assistência Técnica, Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária e atividades correlatas, para a implementação dos serviços de Ater, com o fim de promover o desenvolvimento rural e da agricultura no intuito de assegurar uma produção qualificada e sustentável de alimentos, assim como melhores condições de vida para a população rural.

**Objetivo da Fiscalização**

A auditoria teve como objetivo avaliar a atuação da Emater na execução das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no estado de Goiás.

**Principais achados do TCE-GO**

Ao longo do trabalho foram identificados os seguintes achados:

a) Deficiência no planejamento para a execução das ações de Ater;

b) Desarticulação entre as áreas estratégicas de Ater e Pesquisa Agropecuária;

c) Insuficiência de cursos de capacitação e treinamento para as áreas técnicas;

d) Dificuldade de realização dos cursos/eventos de capacitação para os produtores rurais;

e) Insuficiência de pessoal para atender a demanda;

f) Fragilidade no Sistema Informatizado – SISTEC para a gestão das atividades de Ater.

**Deliberações do TCE-GO**

As deliberações do Tribunal foram no sentido de recomendar à Emater que:

a) Elabore e implemente um planejamento estratégico alinhado às diretrizes do PPA 2020-2023, contemplando os elementos necessários para uma boa governança e integrando as áreas de Ater com a Pesquisa, para a difusão de tecnologias adequadas em prol do desenvolvimento rural sustentável.

b) Adote instrumentos que sejam capazes de avaliar e monitorar as ações realizadas, permitindo que os resultados avaliados sejam utilizados para o replanejamento.

c) Promova a integração da área de pesquisa agropecuária com a área de Ater, estabelecendo canais de comunicação efetivos entre as áreas estruturais da Emater, por meio, por exemplo, do Sistec.

d) Identifique a demanda por capacitação para os técnicos extensionistas, com consequente

elaboração e implementação de um plano anual de capacitação que atenda às necessidades específicas de cada regional, aumentando, por conseguinte, a oferta de capacitações e treinamentos relacionados diretamente às ações de Ater.

e) Priorize as ações de capacitação e treinamento de produtores rurais, incluindo no planejamento orçamentário recursos específicos para a realização desse tipo de atividade promovida pela Emater.

f) Adeque o número de servidores à demanda existente na Emater, bem como à sua estrutura organizacional.

g) Observe o disposto na Lei nº 12.188/2010 no que tange à composição multidisciplinar das equipes nos escritórios locais, de forma que cada equipe seja composta de pelo menos um técnico de áreas afins à atividade agropecuária e um técnico social.

h) Normatize e padronize a utilização do Sistec, de forma que para lançar no sistema um atendimento realizado seja anexado um comprovante.

i) Faça a interoperabilidade dos sistemas que necessitam das mesmas informações, ou mesmo um interligamento da base de dados.

j) Aperfeiçoe o sistema adotando ferramentas para uso gerencial dos dados de forma que apresente melhor desempenho.

**Benefícios esperados**

a) Fortalecimento da Política de Agricultura Familiar em Goiás, com maior eficiência, eficácia e economicidade no desempenho das atividades realizadas pela EMATER e com isso alcance melhoria no gerenciamento das ações de Ater.

b) Maior integração da Ater com a Pesquisa, aproximando o pequeno produtor ao conhecimento científico. Ademais, esse engajamento propiciará a apropriação, pelos produtores, das tecnologias geradas pela pesquisa, com potencial aumento da renda e agregação de valor à produção.

c) Formação de um corpo técnico atualizado, propiciando a melhoria na qualidade dos atendimentos e consequente aumento da credibilidade do trabalho dos extensionistas perante os produtores.

d) Aumento da renda do produtor e maior agregação de valor à produção, por meio da aplicação dos conhecimentos adquiridos durante os cursos realizados.

e) Prestação de serviços de Ater com maior abrangência e qualidade aos produtores rurais.

f) Uniformização e controle dos lançamentos efetuados, no aperfeiçoamento dos sistemas de forma a dar celeridade ao preenchimento e, consequentemente, em um sistema confiável com registro de dados consistentes, permitindo compor um banco de dados de atendimentos de Ater.

**Acórdãos**

Acórdão 3230/2021 - Processo nº 201900047001147

Conselheiro Relator Helder Valin Barbosa